



PÓDER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 153 , DE 14 DE MAIO DE 2008.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2008.00.00.000423-8, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA** à servidora **MARIA ELIOMAR RIBEIRO LOPES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão-15, matrícula n.º 678, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005, com a vantagem do adicional por tempo de serviço, conforme disposto no art. 67, da Lei n.º 8.112/90, cumulativamente com a incorporação dos "quintos", nos termos do art. 62, da Lei n.º 8.112/90 e art 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c a Lei n.º 9.624/98, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de acordo com a Medida Provisória n.º 2.225-45/2001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
JOSE BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO  
PRESIDENTE